



PROCESSO Nº	27.160-8/2020
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato nº 10.103/2020**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/10/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES**, servidora efetiva, no cargo de Agente Fiscal Estadual Defesa Agropecuária Florestal , Classe “D”, Nível “010” lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT, contando com 32 anos, 05 meses e 19 dias de tempo de contribuição e 55 anos de idade na data da publicação do ato concessório.
2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária, a Secretaria de Controle Externo de Previdência sugeriu o registro do Ato nº 10.103/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 15.880,26 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 258/2021, da lavra do Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato nº 10.103/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

